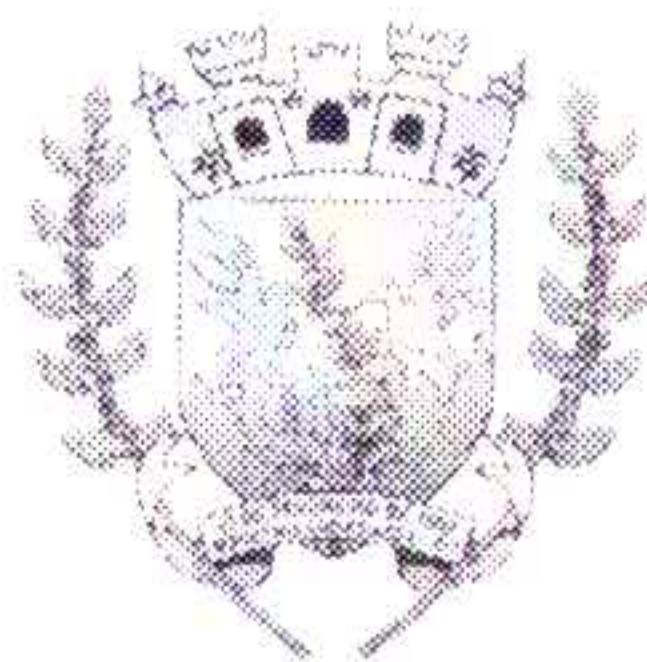




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 193/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 30 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito

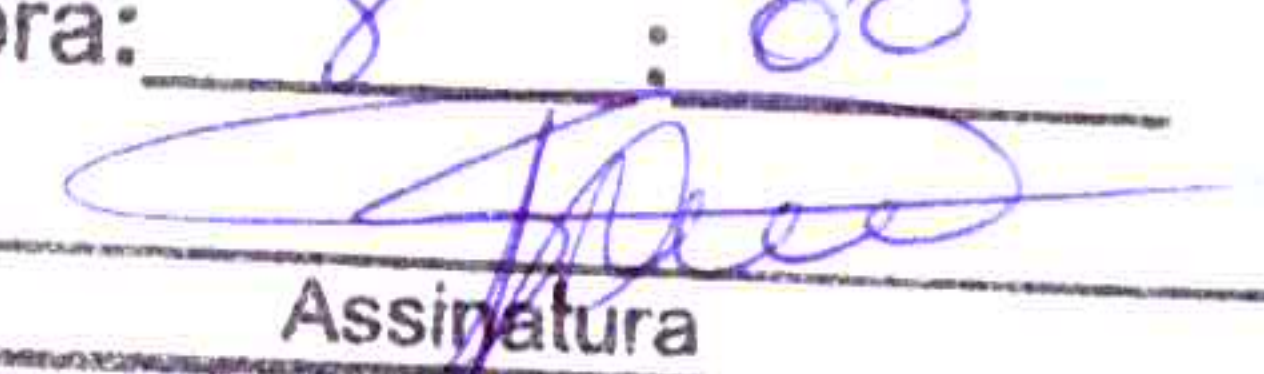
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 107/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 110/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	30 / 09 / 25
Hora:	8 : 00
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 107/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, para contratação de serviços especializados médico ginecologista e ortopedista e serviços de ultrassonografia e aquisição de DR detector digital para o raio x e software de imagem, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício corrente
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	R\$	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administra ção geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	95.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício corrente
Total							165.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 30 de setembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário